

ANEXO F – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

I. Relação de Ocorrências Diárias

- a. Os serviços objeto do Termo de Referência são constantemente avaliados pelos representantes do CONTRATANTE, que assinalarão as ocorrências na "Relação de Ocorrências", conforme modelo abaixo.
- b. Os níveis de serviço apresentados neste IMR têm como função definir os indicadores de acompanhamento da qualidade dos serviços prestados durante a contratação.
- c. Seguir-se-á a tabela constante deste IMR quanto ao percentual a ser debitado do faturamento mensal total dos serviços prestados pela CONTRATADA em função do não cumprimento de acordo de níveis de serviço, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais previstas.
- d. É requisito básico que a CONTRATADA cumpra e respeite as obrigações trabalhistas conforme lei vigente, bem como siga corretamente o plano de trabalho elaborado pelas partes do contrato.

II. Relação de Ocorrências a ser utilizada como forma de mensuração dos resultados obtidos na prestação de serviços previsto neste instrumento, especificamente nas áreas de manutenção predial, carga e descarga, e apoio em almoxarifado, inclusive na prestação de serviços extraordinários.

SERVIÇO: _____

MÊS/ANO DA VERIFICAÇÃO: _____/_____

Total de Ocorrências:

RELAÇÃO DE OCORRÊNCIAS	
OCORRÊNCIA 1: Inobservância da utilização de uniforme, uso de uniforme incompleto ou inadequado, uniforme excessivamente danificado ou deixar de providências conjunto completo de uniforme aos funcionários.	
AFERIÇÃO: Condicionada à verificação pelo fiscal do contrato.	
OBSERVAÇÃO: A quantidade de ocorrência registrada corresponderá ao número de funcionários que nela incorrerem num mesmo dia. A ocorrência pela não entrega do uniforme a algum funcionário, conforme solicitado no termo de referência, será anotada por cada dia de atraso.	
Total de Ocorrência:	
Data da Ocorrência	Descrição Sintética

RELAÇÃO DE OCORRÊNCIAS	
OCORRÊNCIA 2: Falta de cordialidade no trato com os servidores e usuários.	
AFERIÇÃO: Condicionada à apuração da ocorrência pelo fiscal do contrato, após comunicação dos servidores e jurisdicionados.	

OBSERVAÇÃO: O fiscal registrará a ocorrência acompanhada de informações sobre o fato e encaminhará ao Gestor do Contrato que poderá requerer a substituição do empregado.

Total de Ocorrência:

Data da Ocorrência	Descrição Sintética

RELAÇÃO DE OCORRÊNCIAS

OCORRÊNCIA 3: Retirar funcionários do serviço durante o expediente, sem a anuência do CONTRATANTE.

AFERIÇÃO: Condicionada à verificação pelo fiscal do contrato ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que tenha verificado sua ocorrência.

OBSERVAÇÃO: Os registro das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.

Total de Ocorrência:

Data da Ocorrência	Descrição Sintética

RELAÇÃO DE OCORRÊNCIAS

OCORRÊNCIA 4: Deixar de entregar equipamento de proteção individual ou entregar em quantidade inferior à solicitada no termo de referência.

AFERIÇÃO: Condicionada à verificação pelo fiscal do contrato.

OBSERVAÇÃO: A quantidade de ocorrência registrada corresponderá ao número de funcionários que não receberem os EPI's de forma adequada.

Total de Ocorrência:

Data da Ocorrência	Descrição Sintética

RELAÇÃO DE OCORRÊNCIAS

OCORRÊNCIA 5: Deixar de entregar documentação solicitada pela fiscalização no prazo assinalado, deixar de prestar esclarecimentos solicitados pela fiscalização no prazo assinalado.

AFERIÇÃO: O fiscal do contrato, sempre que solicitar informações ou documentos da Contratada deverá assinalar o prazo hábil e

suficiente para resposta, devendo acompanhar o transcurso do referido prazo.	
OBSERVAÇÃO: A quantidade de ocorrência registrada corresponderá ao número de dias de atraso, devendo serem contados apenas os dias úteis, limitada a 10.	
Total de Ocorrência:	
Data da Ocorrência	Descrição Sintética

RELAÇÃO DE OCORRÊNCIAS	
OCORRÊNCIA 6: Deixar de cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização.	
AFERIÇÃO: Condicionada à verificação pelo fiscal do contrato ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que tenha verificado sua ocorrência, sendo que a comunicação ao fiscal poderá ser feita mediante correspondência eletrônica.	
OBSERVAÇÃO: Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	
Total de Ocorrência:	
Data da Ocorrência	Descrição Sintética

RELAÇÃO DE OCORRÊNCIAS	
OCORRÊNCIA 7: Deixar de substituir empregado com rendimento insatisfatório ou que tenha conduta incompatível com suas atribuições.	
AFERIÇÃO: Os registros das ocorrências serão individuais. A CONTRATADA deverá substituir o empregado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.	
OBSERVAÇÃO: Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.	
Total de Ocorrência:	
Data da Ocorrência	Descrição Sintética

RELAÇÃO DE OCORRÊNCIAS

OCORRÊNCIA 8: Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado ou determinação formal.

AFERIÇÃO: Apuração da ocorrência pelo Fiscal e encaminhamento da questão à Gestão do Contrato.

OBSERVAÇÃO: A CONTRATADA deverá justificar imediatamente a razão da inexecução parcial. Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.

Total de Ocorrência:

Data da Ocorrência	Descrição Sintética

RELAÇÃO DE OCORRÊNCIAS

OCORRÊNCIA 9: Suspender a execução do serviço sem prévia autorização do CONTRATANTE.

AFERIÇÃO: Condicionada à verificação pelo fiscal do contrato ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que tenha verificado sua ocorrência e encaminhamento da questão à Gestão do Contrato.

OBSERVAÇÃO: As ocorrências serão registradas por dia de suspensão dos serviços.

Total de Ocorrência:

Data da Ocorrência	Descrição Sintética

RELAÇÃO DE OCORRÊNCIAS

OCORRÊNCIA10: Notificar preposto por apresentação inadequada de conduta com fiscais e/ou colaboradores, ou qualquer servidor

AFERIÇÃO: Apuração da ocorrência pelo Fiscal e encaminhamento da questão à Gestão do Contrato.

OBSERVAÇÃO: A CONTRATADA deverá justificar imediatamente a razão do atraso ou não pagamento. Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato ocorrido corresponderá uma ocorrência, podendo ocorrer o registro de várias ocorrências na mesma data.

Total de Ocorrência:

Data da Ocorrência	Descrição Sintética

III. Instruções:

- a. Preencher cada um dos 10 (dez) itens de avaliação de ocorrências, totalizando as ocorrências no mês de referência e indicando sinteticamente o dia e o fato gerador na tabela existente em cada item
- b. O preenchimento deverá ser realizado de forma separada por cada serviço, com seus respectivos graus de tolerância, peso e fator de aceitação

IV. Fator percentual de recebimento e remuneração dos serviços

- a. Diante dos dados/ocorrências constantes na “Relação de Ocorrências”, o CONTRATANTE promoverá a tabulação dos mesmos, conforme tabela de ocorrências e feitos remuneratórios, de modo a identificar o percentual de aceitação dos serviços, que deverá ser aplicado ao preço contratual.

V. Tabela de ocorrência e efeitos remuneratórios (Fator de aceitação)

OCORRÊNCIA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
Total de Ocorrências Unidade X											
Total de Ocorrências Unidade Y											
Total de Ocorrências Unidade Z											
TOTAL(+)											
TOLERÂNCIA (-)	16	06	02	02	03	05	02	02	02	02	02
EXCESSO DE OCORRÊNCIAS(=)											
PESO (X)	6	8	10	10	6	6	8	10	10	10	10
FATOR DE ACEITAÇÃO(=)											

EFEITOS REMUNERATÓRIOS relativos aos serviços de _____:

FAIXA 01 - Total Corrigido de Ocorrências igual a Zero: 100% de avaliação dos serviços;

FAIXA 02 - Total Corrigido de Ocorrências de 01 a 25: 99% de avaliação dos serviços;

FAIXA 03 - Total Corrigido de Ocorrências de 26 a 50: 95% de avaliação dos serviços;

FAIXA 04 - Total Corrigido de Ocorrências de 51 a 75: 90% de avaliação dos serviços;

FAIXA 05 - Total Corrigido de Ocorrências de 76 a 90: 85% de avaliação dos serviços e configuração de inexecução parcial;

FAIXA 06 - Total Corrigido de Ocorrências acima de 90: 80% de avaliação dos serviços e configuração de inexecução total;

Observação: A CONTRATADA fará jus ao percentual do valor pactuado equivalente a cada uma das seis faixas, conforme o fator de aceitação calculado de acordo com a tabela acima.

VI. Tabela de ocorrência e efeitos remuneratórios (Fator de aceitação)

- a. As listas com indicadores das ocorrências identificadas serão inseridas na tabela acima, de modo que o fiscal preencherá as respectivas linhas inteiras, que contemplam as 10 (dez) hipóteses de verificação técnica dos serviços, com base na avaliação própria.
- b. Após, todas as ocorrências serão somadas na linha total, por tipo de infração correspondendo à cada uma das 10 (dez) colunas. A seguir, do valor totalizado por cada coluna de verificação qualitativa será deduzido o respectivo quantitativo de TOLERÂNCIA prevista/admitida (por coluna), obtendo-se o valor referente EXCESSO DE OCORRÊNCIAS.
- c. Posteriormente, cada valor de excesso de ocorrência será multiplicado pelo PESO indicado em cada coluna, obtendo-se, pois, o FATOR DE ACEITAÇÃO por tipo de ocorrência (cada uma das 10 (dez) ocorrências). Os números atribuídos como peso foram estabelecidos com base em ocorrências de nível baixo (6), nível médio (8) e nível alto (10);
- d. Ao final será somada toda a linha com os fatores de aceitação, obtendo-se um número final chamado de TOTAL CORRIGIDO DE OCORRÊNCIAS;

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados valores negativos, os quais deverão ser lançados na tabela com valor igual a 0 (zero);

A Contratada emitirá a nota fiscal com valor em conformidade com o relatório encaminhado pela Fiscalização, com base na tabela disposta no item VIRM deste IMR – Tabela de ocorrências e efeitos remuneratórios.



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE
SI TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E
.....

(Processo Administrativo nº .2024-234)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Regina Ferrari, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, sediada na -----, em ----- doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº./....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, visando a execução de manutenção predial corretiva e/ou preventiva, bem como reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SINAPI, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades judiciais e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Percentual de desconto oferecido
------	---------------	----------------------------------